



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**E**  
**ESPECIFICAÇÕES**  
**TÉCNICAS**  
**DOS SERVIÇOS**

**SERVIÇO:** REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE BATISTA FILHO

**ENDEREÇO:** RUA ANCHIETA, 25 – JARDIM VERA-CRUZ

**CIDADE:** SARZEDO

**ESTADO:** MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS**

O presente memorial descreve os métodos construtivos a serem utilizados na Reforma da escola municipal Jose Batista Filho que será realizado na Rua Anchieta, 25 – Jardim Vera-Cruz, em Sarzedo. Este memorial deverá ser observado antes do início dos serviços e rigorosamente cumprido, em conformidade com a planilha orçamentária da obra, croqui e demais documentos integrantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**CONDIÇÕES GERAIS**

1. Todos os serviços estão sujeitos à fiscalização e aprovação da Secretária de Obras de Sarzedo (SMOU), que verificará a qualquer tempo, e para isso terá livre acesso ao local dos serviços. A FISCALIZAÇÃO poderá a qualquer momento, rejeitar qualquer material que julgar em desacordo com o projeto, memorial e planilhas.
2. A CONSTRUTORA obriga-se a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO.
3. A CONSTRUTORA obriga-se a corrigir por conta própria, e sem ônus para a PREFEITURA, qualquer serviço que apresente defeitos ou vícios, devido ao emprego de material impróprio ou rejeitado pela SMOU, deficiência de mão-de-obra, etc.
5. É de inteira responsabilidade da CONSTRUTORA, na obra no que concerne à higiene e à observância às Normas de Segurança do Trabalho nas atividades de construção civil.
6. Deverá ser mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto, serviço de vigilância, cabendo-lhe toda responsabilidade por qualquer dano decorrente de negligência durante a execução da obra, até sua entrega definitiva.
7. A CONTRATADA deverá manter na obra, pessoal capacitado e compatível, de maneira que a execução dos serviços não sofra interrupções até sua conclusão.
8. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem porventura aconselháveis a substituição de alguns dos materiais ou serviços, por outros equivalentes, esta substituição só poderá ser efetuada mediante expressa autorização por escrito pela SMOU.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

9. A CONTRATADA será responsável integralmente por danos causados a terceiros decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão durante a execução dos serviços.
10. Todos os materiais a serem empregados nos serviços, deverão ser novos, comprovadamente de 1ª qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações do presente edital.
11. Os ajustes de cotas, bem como qualquer alteração do projeto, devido a fatores imprevisíveis, só poderão ser determinados em acordo com a SMOU.
12. Todo o serviço referente a qualquer das instalações deverá ser executado por profissional habilitado e as ferragens e ferramental devem ser de utilização apropriada e adequada ao material aplicado.
13. A execução dos serviços deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT peculiares a cada tipo de serviço.
14. A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às prescrições e recomendações dos fabricantes dos materiais empregados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

## **1 – PRELIMINARES**

### **1.1 PLACA DE OBRA**

Deverá ser confeccionado em chapa metálica galvanizada, medindo 3,00 m de largura por 1,50 m de altura, ser afixada em pontaletes de madeira ou metálico, seguindo os padrões de cores, dizeres, logotipos e detalhes fornecidos pela Secretária de Obras.

Deverá também ser afixada em local de fácil acesso e melhor visibilidade possível.

Concreto grosso.

## **2- DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO/PREPARAÇÃO**

### **2.1 DEMOLIÇÃO**

Sob orientação e fiscalização da Secretária de Obras, a contratada deverá fazer a demolição de reboco e piso existente e revestimento cerâmico, onde houver necessidade, inclusive afastamento.

### **2.2 REMOÇÃO DE PINTURA ESMALTE**

A contratada deverá fazer a remoção de pintura esmalte, lixamento e apequamento do reboco preparando a superfície do mesmo para assentamento de revestimento em Porcelanato 60cmx60cm, inclusive regularização do reboco onde necessário para a perfeita execução do revestimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**3– PISOS**

**3.1 CONTRA PISO**

A contratada deverá executar uma camada de contra piso com a finalidade de corrigir irregularidades e nivelar a superfície, com argamassa traço 1:3, espessura média 3,0 cm, para assentamento de piso.

**3.2 DEMOLIÇÃO DE PISO**

A contratada deverá fazer a demolição do piso utilizando ferramentas adequadas. Carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado.

**3.3 PISO CERÂMICO**

Piso cerâmico PEI-5 ANTIDERRAPANTE 45 x 45 cm, assentado sobre argamassa pré-fabricada AC3, inclusive rejuntada. O serviço será fiscalizado pelo corpo técnico da Secretária de Obras, onde será verificada a perfeita colocação das peças, percutindo-as e fazendo a substituição das peças que denotarem pouca aderência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

## **4 - CHAPISCO, REBOCO, REVESTIMENTOS E GRANITO**

### **4.1 CHAPISCO DE PAREDES**

A contratada deverá executar chapisco de paredes com argamassa 1:3 cimento e areia, a colher, conforme fiscalização.

### **4.2 REBOCO**

Reboco com argamassa 1:2:8 cimento, cal e areia.

### **4.3 SOLEIRA DE GRANITO**

A contratada deverá fornecer e assentar soleira em granito cinza andorinha e = 3 cm, bem instalado. O serviço será fiscalizado pelo corpo técnico da Secretária de Obras, onde será verificada a perfeita colocação das peças.

## **5 – ELÉTRICA**

### **5.1 RASGO EM ALVENARIA**

Deverá ser realizado rasgo em alvenaria, posteriormente a colocação de eletroduto corrugado e enchimento de vão com argamassa 1:2:8 cimento, cal e areia, para embutimento da parte elétrica exposta, o entulho gerado deverá ser descartado em local apropriado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

### **6 – PINTURA**

#### **6.1 PREPARAÇÃO DE PAREDES**

A contratada deverá realizar e fornecer material para a preparação de paredes para posterior aplicação de pintura, PVA/acrílica e esmalte.

#### **6.2 PINTURA ACRÍLICA EM PAREDES**

Deverá ser fornecido material e mão de obra qualificada para aplicação de pintura acrílica em paredes, com duas demãos, sem massa corrida, exclusive fundo selador. A Secretária de Obras deverá ser consultada em relação à cor da tinta utilizada, o serviço só será executado depois da autorização da mesma.

#### **6.3 PINTURA ACRÍLICA EM TETOS**

Deverá ser fornecido material e mão de obra qualificada para aplicação de pintura acrílica em tetos, com duas demãos, sem massa corrida, exclusive fundo selador. A Secretária de Obras deverá ser consultada em relação à cor da tinta utilizada, o serviço só será executado depois da autorização da mesma.

#### **6.4 PINTURA ÓLEO/ESMALTE EM ALVENARIA REBOCADA**

Deverá ser fornecido material e mão de obra qualificada para aplicação de pintura óleo/esmalte sobre alvenaria rebocada, com duas demãos, sem massa corrida, exclusive fundo selador. A Secretária de Obras deverá ser consultada em relação à cor da tinta utilizada, o serviço só será executado depois da autorização da mesma.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

### **6.5 PINTURA ÓLEO/ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO**

Deverá ser fornecido material e mão de obra qualificada para aplicação de pintura óleo/esmalte sobre esquadrias de ferro, com duas demãos. A Secretária de Obras deverá ser consultada em relação à cor da tinta utilizada, o serviço só será executado depois da autorização da mesma.

## **7 – TOLDO**

### **7.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDO**

- Toldo em Policarbonato leitoso 6mm em Estrutura Metálica com calha e condução, com medidas 16,00 M x 3,00 M + 2,00 M x 1,00 M

- Toldo em Policarbonato leitoso 6mm em Estrutura Metálica com calha e condução, com medidas 33,70 M x 1,20 M

Após a devida instalação da estrutura metálica para toldo a mesma deverá receber 2 demãos pintura anticorrosiva e pintura esmalte sintética.

## **8 – LIMPEZA**

### **8.1 LIMPEZA GERAL DA OBRA**

A obra somente poderá ser entregue se estiver em perfeito estado de limpeza, conservação e funcionamento. Deverão ser retiradas todas as manchas (gotas) de tintas e detritos provenientes da reforma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

---

William Alves Pereira – CREA 77.385/D  
Engenheiro Responsável

Sarzedo,  
17 de julho de 2020.